CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 065 de 2024

AO PROJETO DE LEI Nº 486/2024.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária / Executora:	**02.10/ 02.10.01**	**Secretaria Municipal de Saúde / Atenção Básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1001**	**Atenção Básica**
Ação:	**2018**	**Manutenção dos Serviços – Atenção Básica**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Material Permanente**
Valor:	**R$ 62.850,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 62.850,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para fins de aquisição de ar-condicionado e outros materiais permanentes, na UBS do Bairro Verava, em nosso Município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VEREADOR

Câmara Municipal de Ibiúna
Data: 18 / 10 / 2024
Recebido por: